

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0321/88

INTERESSADO: Cláudio Dall'Anese

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar "Circuitos Digitais", no IMES de São Caetano do Sul

RELATOR Cons° Ubiratan D'Ambrosio

PARECER CEE N° 806/88

CTG "D" APROVADO EM 31.08.88

COMUNICADO AO PLENO EM 14.09.88

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul nos termos das Deliberações n°s 05/80 (Art. 4° I e II, letra c), 17/82 e 10/86, indica Cláudio Dall'Anese para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de março de 1988, a disciplina Circuitos Digitais, no Curso de Ciência da Computação, Departamento de Ciência da Computação.

Trata-se de contratação visando suprir o quadro docente da primeira turma de terceira série do curso acima referido.

2. APRECIÇÃO

O interessado é portador do diploma de Engenheiro Eletricista, expedido em 1987, pela Faculdade de Engenharia Industrial da Fundação de Ciências Aplicadas, onde estudou a disciplina objeto da presente indicação.

É aluno do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Industrial da Fundação de Ciências Aplicadas, cursando neste 1° semestre de 1988 as disciplinas: Introdução aos Processos Estocásticos e Sistemas de Programação e Software de Computação.

É funcionário da empresa Polilab Instrumentos Técnicos e Científicos Indústria e Com. Ltda. exercendo atividades de Engenheiro Eletrônico, executando pesquisas e desenvolvimento em eletrônica digital, em horário compatível com o de sua atividade docente junto ao Instituto proponente, onde ministra 6 (seis) aulas semanais da disciplina Circuitos Digitais.

Constam do processo os elementos formais necessários à sua instrução.

3. CONCLUSÃO

Aprova-se à indicação de Cláudio Dall'Anese para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Circuitos Digitais"

no Curso de Ciência da Computação no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, até o final do ano letivo de 1991.

Eventual renovação dependerá de notícias de seu Curso de Mestrado.

São Paulo, 17 de agosto de 1988.

a) Consº Ubiratan D'Ambrosio
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Erasmo Magalhães Castro de Tolosa, João Gualberto de Carvalho Meneses, Sílvia Carlos da Silva Pimentel e Marcelo Gomes Sodré.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 31 de agosto de 1988.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Presidente